Docusign Envelope ID: FDB348F8-B7A3-88F0-8241-1ADC3D68DE43

ATO CONJUNTO PARA 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 66.282.499/0001-85

Por este instrumento particular, a **INTEGRAL ACCESS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.,** instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, custódia de valores mobiliários e escrituração de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 20.066, de 15 de agosto de 2022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 34.978.626/0001-99, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, CEP 01452-001, Jardim Paulistano, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora ("Administradora"), e a **INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade por ações devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 8.662, de 21 de fevereiro de 2006, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 3º andar, CEP 01452-001, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 06.576.569/0001-86, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição gestora ("Gestora"), do **FUNDAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), inscrito no CNPJ sob o nº 66.282.499/0001-85, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, com classe única,

RESOLVEM:

(i) **APROVAR**, a alteração do regulamento do Fundo, o qual passará a viger com a redação constante no **Anexo A** ao presente instrumento ("Regulamento");

(ii) **APROVAR** a alteração da denominação do Fundo, a qual passará a ser "**FUNDAGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS COMERCIAIS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

(iii) **APROVAR** a emissão de 291.460 (duzentas e noventa e uma mil quatrocentos e sessenta) Cotas Seniores, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 291.460.000,00 (duzentos e noventa e um milhões quatrocentas e sessenta mil de reais) na data da respectiva emissão, sendo

Docusign Envelope ID: FDB348F8-B7A3-88F0-8241-1ADC3D68DE43

que as Cotas Seniores serão objeto de oferta pública de distribuição em regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinada a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Oferta"), cujos termos e condições são descritos Apêndice das Cotas Seniores, conforme disposto no **Anexo B** ao presente instrumento. No âmbito da Oferta não haverá possibilidade de colocação parcial. A Oferta será coordenada pelo **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.,** sociedade por ações integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador ("Coordenador Líder"). No âmbito da Oferta, as Cotas Seniores serão depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA e para negociação no Fundos21 – Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

(iv) **APROVAR** a emissão de 10.540 (dez mil quinhen*ta*s e quarenta) Cotas Subordinadas, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 10.540.000,00 (dez milhões quinhentos e quarenta mil reais) na data da respectiva emissão, as quais serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituição financeira integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, não podendo serem negociadas no mercado secundário, cujos termos e condições são descritos Apêndice das Cotas Subordinadas, conforme disposto no **Anexo B** ao presente instrumento;

(v) **APROVAR**, a contratação do Coordenador Líder para a realização da colocação e distribuição das Cotas Seniores, bem como a celebração do "*Contrato de Distribuição, Colocação e Oferta Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, para a Emissão de Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série do Fundagro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Recebíveis Comerciais — Responsabilidade Limitada*", a ser celebrado entre o Fundo, o Coordenador Líder, a **AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.962.369/0001-77 ("Cedente"), a Gestora e a Administradora ("Contrato de Distribuição"); e

(vi) **APROVAR**, a celebração do *"Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças"* a ser celebrado entre o Fundo, o Cedente, e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Administradora, a Gestora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, a **INTEGRAL TRUST TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob

Docusign Envelope ID: FDB348F8-B7A3-88F0-8241-1ADC3D68DE43

o nº 08.289.885/0001-00 e a **ACE – AGRICULTURE COLLATERAL EXPERTS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 26.512.328/0001-80 (“Contrato de Cessão”).

CONSIDERANDO que o Fundo, desde a sua constituição, não foi operacionalizado, encontrando-se inativo e não possuindo quaisquer cotistas na presente data, de forma que não lhe é aplicável o disposto no inciso V, do artigo 70, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e, portanto, está dispensada a convocação da Assembleia Geral.

Os termos e expressões indicados em letra maiúscula neste instrumento, no singular ou no plural, e não diversamente definidos no presente instrumento, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, conforme alterado por este instrumento.

O presente termo poderá ser assinado por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Sendo assim, assinam o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.

INTEGRAL ACCESS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

DocuSigned by
Marcelo Giraudon
Assinado por: MARCELO GIRAUDON:05113039802
CPF: 05113039802
Data/Hora da Assinatura: 20/08/2026 | 16:03:27 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
B6CB0A9210EE413...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
Vitor Guimarães Bidetti
Assinado por: VITOR GUIMARAES BIDETTI:06463160873
CPF: 06463160873
Data/Hora da Assinatura: 20/08/2026 | 16:07:27 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
D18CD842494D470...

Nome:
Cargo:

INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA

DocuSigned by
Marcelo Giraudon
Assinado por: MARCELO GIRAUDON:05113039802
CPF: 05113039802
Data/Hora da Assinatura: 20/08/2026 | 16:03:33 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
B6CB0A9210EE413...

Nome:
Cargo:

DocuSigned by
Vitor Guimarães Bidetti
Assinado por: VITOR GUIMARAES BIDETTI:06463160873
CPF: 06463160873
Data/Hora da Assinatura: 20/08/2026 | 16:07:55 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
D18CD842494D470...

Nome:
Cargo: